



Atos do Executivo

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA DECRETO Nº 40.596/2017

Onde se lê:

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de junho de 2017.

Leia-se:

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

ERRATA DECRETO Nº 40.645/2017

Onde se lê:

NOMEIAYARAMACEDO, PARAFINS DE INVESTIDURAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de YARA MACEDO, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de aluno, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.906/2017-04.

Leia-se:

NOMEIA YARA MACEDO TAVARES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de YARA MACEDO TAVARES, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de aluno, Concurso Público 001 de 2013, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo - ATA 400, Código: ATA 434, Classe "D", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.906/2017-04.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.701 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI A CARTEIRA FUNCIONAL PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os secretários municipais junto à população do Município de Vilhena e nos órgãos oficiais.

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	9
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10
SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11
SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	25
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	25

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a carteira funcional para os secretários municipais da Prefeitura de Vilhena, constante no anexo único deste decreto.

Art. 2º A carteira funcional deverá ser apresentada sempre que solicitada a identificação do servidor, quando exercidas suas atribuições, seja pela população ou em órgãos oficiais.

Art. 3º São requisitos de validade da carteira funcional:

- I. Foto do servidor;
- II. Nome do servidor;
- III. Número da Matrícula;
- IV. Indicação do cargo;
- V. Assinatura do portador;
- VI. Assinatura do Prefeito; identificação do número do decreto que o nomeou;
- VII. Brasão do município com a inscrição "Município de Vilhena".

Art. 4º Quando, de forma transitória ou definitiva, o agente político não mais exercer suas funções, ficará vedado o uso da carteira funcional e a mesma deverá ser devolvida para ser anexada à pasta do servidor, juntamente com o decreto de exoneração.

Art. 5º A confecção da carteira ficará a cargo do agente político e no caso de perda, roubo, furto ou extravio o agente deverá imediatamente informar ao seu superior hierárquico, bem como deverá arcar com os custos da confecção de nova carteira.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 4 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.701 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

ANEXO I

Frente

ESTE DOCUMENTO TEM FÉ PÚBLICA
DECRETO Nº 40.701 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017
NOME: SANTOS DUMONT FOTO:



MATRÍCULA: 11111 DECRETO: 9999/99
SECRETARIA: AVIAÇÃO CIVIL

ESTE DOCUMENTO É VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.

MUNICÍPIO DE VILHENA

ESTADO DE RONDÔNIA
Verso

Obs: material plástico tipo cartão de crédito

DECRETO Nº 40.782/2017

EXONERA DÉBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES,
DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DÉBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de setembro de

2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.783/2017

NOMEIA DÉBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES, PARA
EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DÉBORA CARDOSO GONÇALVES FONTES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS – ASSISTÊNCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS – CPC - 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.815/2017

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO
RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico às folhas 16 do Processo Administrativo nº 778/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação da contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – MARTA DA SILVA OLIVEIRA GUILHERME, para exercer a função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, a partir de 3 de julho de 2017, pelo período de 5 meses após o parto, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com Processo Administrativo nº 778/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.816/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR CLEUSA FROIS PEREIRA DE ARRUDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLEUSA FROIS PEREIRA DE ARRUDA, detentora do Cargo de Pedagogo, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 303, Classe “P”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 a 18 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.782/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.817/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ADRIANA LUIZ PEREIRA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ADRIANA LUIZ PEREIRA DE SOUSA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 14 a 17 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 5.102/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.818/2017

ALTERA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLARICE DE LOURDES CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o período de licença prêmio por assiduidade concedido a servidora CLARICE DE LOURDES CUNHA, detentora do Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Classe “B”, Código GAAI, referência “II”, com lotação na Controladoria Geral do Município - CGM, de 10 de janeiro a 8

de fevereiro de 2018 para 27 de setembro a 26 de outubro de 2017, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.655/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.819/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS QUEIROZ DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor LUIS QUEIROZ DE LIMA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 6 de setembro a 4 de dezembro de 2017, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.309/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.821/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GEOVANA APARECIDA MACIEL PEREIRA, detentora do Cargo de Bioquímico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 107, Classe “J”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 28 de agosto a 3 de setembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 703/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.822/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR ANDRE LEANDRO DA

SILVA ANSCHAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor ANDRE LEANDRO DA SILVA ANSCHAU, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 9 a 13 de julho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 910/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 9 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.823/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ROSILENE CHAVES PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ROSILENE CHAVES PALMEIRA, detentora do Cargo de Cozinheiro, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 531, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 10 a 11 de julho de 2017 e nos dias 23 e 26 de julho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 897/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.824/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVONETE FERREIRA GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora IVONETE FERREIRA GUIMARÃES, detentora do Cargo Público de Professor III 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de setembro a 11 de dezembro de 2017, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.853/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 13 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.825/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MICELANIA APARECIDA RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MICELANIA APARECIDA RODRIGUES, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 7 a 14 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 362/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.826/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANGÉLICA DE QUADROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ANGÉLICA DE QUADROS, detentora do Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 24 de julho a 21 de outubro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 861/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.827/2017

EXONERA A PEDIDO VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC -4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 6 de setembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 4.061/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.829/2017

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial a servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de setembro de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 2.462/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.830/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SERVIDOR MAURICIO MIGUEL FARIA BRASILEIRO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por invalidez do servidor MAURICIO MIGUEL FARIA BRASILEIRO, do Cargo de Médico, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 117, Classe Q, Referência Salarial "IV", lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 10 de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 999/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.831/2017

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA EUGÊNIA VIEIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora MARIA EUGÊNIA VIEIRA, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial "IX", lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 3 de agosto de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 998/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.832/2017

REVOGA DECRETO Nº 40.442 DE 27 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 40.442 de 27 de julho de 2017 que nomeou MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA ZEQUI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.833/2017

NOMEIA MARIZELI GRANEMANN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARIZELI GRANEMANN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 26 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.834/2017

NOMEIA MADALENO SOUZA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MADALENO SOUZA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.835/2017

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, obedecendo ao que preceitua o Decreto Presidencial de 29 de novembro de 2016 e Decreto de nº 17.865 de 23 de maio de 2013, conforme reza o art. 4º.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será regionalizada e realizar-se-á no Município de Vilhena - Rondônia, no dia 29 de setembro de 2017.

Art. 3º O evento terá como tema geral: O BRASIL NA DÉCADA DOS AFRODESCENDENTES: RECONHECIMENTO, JUSTIÇA, DESENVOLVIMENTO E IGUALDADE DE DIREITOS.

Art. 4º Os municípios que compõem essa Conferência Regional são: Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.

Art. 5º Para cumprimento deste decreto, fica a coordenação e organização do evento sob a responsabilidade da Secretaria Municipal, de Assistência Social – SEMAS, do Município de Vilhena.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena(RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.836/2017

EXONERA ROSÂNGELA FERNANDES SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSÂNGELA FERNANDES SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 14 de setembro de 2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.837/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA FAVONI BIUDES.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora RENATA FAVONI BIUDES, detentora do Cargo de Bioquímica, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 107, Classe "J", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 25 de setembro a 23 de dezembro de 2017, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 586/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.854/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SAMMY PRISCILA MINOZZO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SAMMY PRISCILA MINOZZO GONÇALVES, detentora do Cargo de Cirurgiã Dentista, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS 100, Código: ANS 108, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 3 a 5 de outubro de 2016 e 24 a 27 de outubro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 1.039.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.855/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 19 a 22 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 3.362/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.856/2017

DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CORRÊA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da Carga horária, da servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CORRÊA DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 21 de novembro de 2016 a 20 de novembro de 2017, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº. 5.310/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.
ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.857/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ADRIANA DELFINO DE ABREU NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADRIANA DELFINO DE ABREU NEVES, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 a 30 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 1.132/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.858/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARCIA KUIPERS RADOUX.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA KUIPERS RADOUX, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 20h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 12 a 19 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 5.503/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.859/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora TATIANE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 a 28 de novembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 5.323/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.860/2017

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA MARCELA CINTIA BOZETTO MIRANDA DAS VIRGENS.

A Prefeita do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCELA CINTIA BOZETTO MIRANDA DAS VIRGENS, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 40h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 6 de dezembro de 2016 e no período de 12 a 23 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 5.875/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.862/2017

REVOGA DECRETO Nº 40.742 DE 6 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora ANDREIA TORRES MENDES CARDOSO, da Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.863/2017

CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL PAULO PEREIRA, COM ÔNUS, À AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/ IDARON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 060/2017/ IDARON de 12 de janeiro de 2017, às folhas 2 do Processo Administrativo nº 1.288/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º A cedência do servidor PAULO PEREIRA, detentor do Cargo de Encanador Hidro Sanitário, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “B”, Referência Salarial VII, com ônus à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.288/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.864/2017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

INCLUI PARÁGRAFO AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 22.580 DE 4 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão do § 3º ao art. 3º do Decreto nº 22.580 de 4 de abril de 2011, o qual aprovou o Projeto de Loteamento denominado Setor 50 – Residencial Florença, resultante do parcelamento da Chácara 14-U do Setor 50, conforme Lei Complementar nº 050/2001 que instituiu o parcelamento do solo do município, com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 1º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

XI -

§ 2º

I -

II -

III -

IV -

§ 3º Poderão, a critério do Poder Executivo Municipal, ser admitidos usos permissíveis – atividades econômicas ou não, que devido as suas características, podem ser outorgadas, após análise individualizada, podendo a qualquer momento, ser cassada a autorização, nos demais lotes que compõem o loteamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.868/2017

NOMEIA EDCLEIA PACHECO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de EDCLEIA PACHECO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO À LICITAÇÃO – ASSESSORIA DE APOIO À LICITAÇÃO - CPC – 9- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.869/2017

REVOGA DESIGNAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação a pedido da servidora JOCINAI ALVES DE ANDRADE DOS SANTOS, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-14 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DALILA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.870/2017

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA HELENA CHAVEIRO, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora MARCIA HELENA CHAVEIRO, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA

ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DALILA DONADON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 001 FLS. 17 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017**

Processo Administrativo nº. 3535/2017 – SEMEC
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: IMPERIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 17.297.963/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para atender os eventos desportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC, conforme Solicitação de Despesa nº 3378/2017, Projeto Básico/Termo de Referência, Cotação Prévia, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 289/2017/PMV e Nota de Empenho nº 2700/2017 constantes do Processo Administrativo nº 3535/2017. Valor: R\$ 57.858,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Prazo: até 31 de dezembro de 2017.
Data: 18.09.2017.

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO Nº 016/2017

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA GASOX COMÉRCIO E TRANSPORTE DE OXIGÊNIO LTDA - EPP, (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4457/2016).

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Srª. Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon, brasileira, casada, agente política, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 491337-SESDC/RO e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliada na Rua Bento Correia da Rocha, nº 348, Bairro Jardim América na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, GASOX COMÉRCIO E TRANSPORTE DE OXIGÊNIO LTDA - EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.121.060/0001-89, com sede a Av. Sabino Bezerra de Queiroz - Sala 05, 4391, Jardim América, nesta cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente designada CONTRATADA, tendo como representante sua procuradora a Srª. Luiza Terra, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 493004-SSP/RO e CPF sob nº 272.277.312-00, residente e domiciliada na cidade de Vilhena/RO, resolvem de comum acordo DISTRATAR PARCIALMENTE o Contrato nº 016/2017, celebrado em 17 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 43.065,00 (quarenta e três mil e sessenta e cinco reais) conforme Nota de Anulação do Empenho nº 397/2017, fls. nº 356, constante no Processo Administrativo nº 4457/2016.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 - Vol. II, fls. nº. 17, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Luiza Terra

Rosani Donadon

PROCURADORA

PREFEITA MUNICIPAL

Josué Donadon
Secretário Municipal - SEMOSP

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:

Mário Gardini
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2017

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Concurso Público nº 001 de 2013 (Edital Publicado na IOM nº 1635 em 02/10/2013 e Resultado final na IOM Ed. 1736 em 21/03/2014 e Jornal Diário da Amazônia em 21/03/2014, homologado através do decreto nº 30.533/2014 (publicado na IOM 1737 de 24/03/2014), e prorrogado através do decreto nº 35.985/2016, (publicado na IOM 2058 de 08/03/2016) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 3762/2017 pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a desistência do candidato Cristian Luis Do Vale Ferroni.

COVEIRO

Inscrição	Nome	D.nascimento	Nota final	Classificação
361004045	Cleiton Amaral Paiva	06/06/1990	23	2º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

- 02 cópias da carteira de identidade;
- 02 cópias do CPF;
- Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 fotos 3X4;
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de quitação das obrigações militares (masculino);
- 01 cópia da certidão de nascimento ou casamento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 07 anos;
- Declaração da Escola dos filhos de 06 a 14 anos;
- 02 cópias do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02 cópias do histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- 01 comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão);
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e número);
- Certidão negativa de condenação criminal, expedida pelo fórum da comarca do domicílio do candidato, com data no período da apresentação;
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento do DRH SEMAD);

No caso de estrangeiro, trazer 02 cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CEI (documento de visto permanente);

Declaração que não possui vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal. Estadual ou Federal (formulário próprio), que configure as vedações constitucionais estabelecidas nos Incisos Federais XVI e XVII do Artigo 37 da CF/88;

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida – Obtido perante a Junta Médica do Município.

Vilhena, 27 de setembro de 2017.

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 38.435/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2017/CPLMO**

PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA Nº 3713/2017/SEMAD.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3689//2017/SEMAD, para contratação de Empresa para aquisição de capas de processo, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar 123/06 e demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 54 e 55 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Grafica e Editora Express Ltda - ME, com valor global de R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

VALOR A HOMOLOGAR : 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Rosani Donadon
Prefeita Municipal

SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

REVOGAÇÃO PORTARIA INTERNA Nº 02/2017

EMENTA: REVOGA-SE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA SER FISCAL DE PROCESSO DE COMBUSTIVEL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Agricultura, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, em atendimento ao Contrato 112/2017, cláusula sétima art. 73, inciso I letra B da Lei 8.666/93.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

Considerando o Acórdão nº 405/2006 do Tribunal de Contas da União – 1ª Câmara, de 21 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se a designação do servidor Público municipal VANDERLEY RAIMUNDO DE LUNA – MATRICULA 10502, para ser o fiscal DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, oriunda de recurso próprio, autos do Processo Administrativo nº 2674/2017.

Art. 2º. Esta Revogação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 14 de Agosto de 2017.

ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3785/2017/SEMAGRI

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3785/2017/SEMAGRI, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA PA CARREGADEIRA CARTERPILLAR 924K Nº 02 ANO 2015 E TRATOTR ESTEIRA FIAT ALLS FD-9 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39,380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha Nº 80 e 81, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTES E VALORES TOTAIS ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 e 02 - Em favor da empresa: L. M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrito no CNPJ 15.070.344/0001-44 – LOTE 01 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), LOTE 02 no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais).

Vilhena – RO, 28 de Setembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 40.876/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 44.827,84.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 44.827,84 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0901– Setor de Serviços Públicos	
0412200032.086– Manutenção das Atividades da SEMOSP	
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 23.599,80
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 21.228,04
TOTAL	R\$ 44.827,84

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0900 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade Orçamentária: 0903– Setor de Transportes	

1545100111.020– Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$44.827,84
TOTAL	R\$ 44.827,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.893/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.470.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº, 4.686 de 28 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100011.032 – Ampliação, Reforma e Melhoria do Prédio da Câmara	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.470.000,00
TOTAL	R\$ 1.470.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
3190.03.00.00 - Pensões do RPS e do Militar	R\$ 35.000,00
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 730.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 130.000,00

3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 80.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 1.470.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

DECRETO Nº 40.895/2017

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.500,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0202– Procuradoria Geral do Município	
0412200032.067– Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3390.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 4.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0200 – Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 0202– Procuradoria Geral do Município	
0412200032.067– Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 4.500,00
TOTAL	R\$ 4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

LEI Nº 4.686, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.470.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100011.032 – Ampliação, Reforma e Melhoria do Prédio da Câmara	
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 1.470.000,00
TOTAL	R\$ 1.470.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 0100 – Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária: 0101– Câmara Municipal	
0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo	
3190.03.00.00 - Pensões do RPS e do Militar	R\$ 35.000,00
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 730.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 130.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
3390.14.00.00 - Diárias – P. Civil	R\$ 40.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 80.000,00
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 300.000,00

TOTAL	R\$ 1.470.000,00
--------------	-------------------------

Art. 3º Inclui a ação "Ampliação, Reforma e Melhoria do Prédio da Câmara" no Programa "Procedimentos Legislativos" do Poder Legislativo-Câmara Municipal e nos anexos das Leis n.º. 3.745/2013 Plano Plurianual 2014/2017, 4.509/2016 Revisão do PPA 2017 e 4.479/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.
Rosani Donadon
Prefeita do Município

Item	Código	Fonte	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Pr. Unit. (R\$)	Pr. Total (R\$)	Subtotais
ANEXO I: PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA								
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE VILHENA-RO								
LOCAL: AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N, SETOR 05, BAIRRO JARDIM AMÉRICA - VILHENA-RO								
DATA: 23 DE SETEMBRO DE 2017								
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	Sinapi	Placa de informação de obra 3,00 X 2,00 m, A=6,00 m² (incl. sup. e trav.)	m²	6,00	392,68	2.356,08	
1.2	74077/002	Sinapi	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m²	841,28	3,68	3.095,91	
1.3	DERSEGT001	DER/RO	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	und	1,00	3.578,82	3.578,82	
1.4	DERSEGT003	DER/RO	PCMAT (Progr.de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civil)	und	1,00	4.090,08	4.090,08	
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES								13.120,89
2 SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO								
2.1	72215	Sinapi	Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	m³	115,07	37,15	4.274,85	
2.2	-	Composição	Demolição de piso cerâmico, inclusive retirada de regularização sobre lastro de concreto com espessura até 3cm	m²	1.229,98	23,24	28.584,74	
2.3	72238	Sinapi	Retirada de forro em régua de PVC, inclusive retirada de perfis	m²	1.365,80	6,40	8.741,12	
TOTAL SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO								41.600,71
3 MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	93358	Sinapi	Escavação manual de valas e cavas	m³	160,90	58,78	9.457,70	
3.2	Composição	Sinapi	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (fundo de valas e cavas)	m²	513,38	4,90	2.515,56	
3.3	73964/006	Sinapi	Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais)	m³	103,27	44,58	4.603,78	
3.4	55835	Sinapi	Aterro e compactação manual de áreas internas	m³	513,87	52,01	26.726,38	
3.5	Cotação Local	Mercado Local	Material para aterro, inclusive transporte ao local de aplicação	m³	513,87	15,00	7.708,05	
TOTAL MOVIMENTO DE TERRA								51.011,47
4 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES								
4.1 Concreto Armado para Fundações - Sapatas								
4.1.1	95240	Sinapi	Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico	m²	120,54	13,10	1.579,07	
4.1.2	5651	Sinapi	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m²	127,98	25,88	3.312,12	
4.1.3	92917	Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 8.0 mm - montagem	kg	510,53	11,34	5.789,41	
4.1.4	92919	Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem	kg	123,89	9,28	1.149,70	
4.1.5	94965	Sinapi	Concreto Fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	24,19	369,65	8.941,83	
4.1.6	92873	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	24,19	147,55	3.569,23	
SUB TOTAL CONC. ARM.-SAPATAS								24.341,36
4.2 Concreto Armado para Fundações - Pilares de Arranque e Vigas Baldrame								
4.2.1	5651	Sinapi	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m²	348,00	25,88	9.006,24	
4.2.2	92775	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5.0 mm - Montagem	kg	771,95	13,60	10.498,52	
4.2.3	92777	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8.0 mm - Montagem	kg	1.145,50	11,91	13.642,91	
4.2.4	92778	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - Montagem	kg	427,58	9,70	4.147,53	
4.2.5	92779	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 12.5 mm - Montagem	kg	50,85	8,11	412,39	
4.2.6	94965	Sinapi	Concreto Fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	32,00	369,65	11.828,80	
4.2.7	92873	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	32,00	147,55	4.721,60	

			SUB TOTAL CONC. ARM. PILARES/ V. BALDRAME					54.257,99
4.3			Concreto Armado para Fundações - Blocos					
4.3.1	95240	Sinapi	Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico	m²	12,48	13,10		163,49
4.3.2	5651	Sinapi	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m²	13,00	25,88		336,44
4.3.3	92917	Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 8.0 mm - montagem	kg	122,06	11,34		1.384,16
4.3.4	94965	Sinapi	Concreto Fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	1,50	369,65		554,48
4.3.5	92873	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	1,50	147,55		221,33
			SUB TOTAL CONC. ARM.-BLOCOS					2.659,90
4.4			Impermeabilização - Fundações					
4.4.1	74106/001	Sinapi	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	580,61	8,61		4.999,05
			SUB TOTAL IMPERMEABILIZAÇÃO					4.999,05
			TOTAL INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					86.258,30
5			SUPERESTRUTURA					
5.1			Concreto Armado - Pilares					
5.1.1	92413	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	596,00	52,56		31.325,76
5.1.2	92775	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem	kg	692,10	13,60		9.412,56
5.1.3	92778	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem	kg	1.710,32	9,70		16.590,10
5.1.4	92779	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem	kg	381,35	8,11		3.092,75
5.1.5	94965	Sinapi	Concreto Fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	31,20	369,65		11.533,08
5.1.6	92873	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	31,20	147,55		4.603,56
			SUB TOTAL CONC. ARMADO - PILARES					76.557,81
5.2			Concreto Armado - Vigas					
5.2.1	92448	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	720,83	61,63		44.424,75
5.2.2	92775	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem	kg	776,55	13,60		10.561,08
5.2.3	92776	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem	kg	28,88	12,42		358,69
5.2.4	92777	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem	kg	647,24	11,91		7.708,63
5.2.5	92778	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	kg	942,80	9,70		9.145,16
5.2.6	92779	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem	kg	51,57	8,11		418,23
5.2.7	94965	Sinapi	Concreto Fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	33,91	369,65		12.534,83
5.2.8	92873	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	33,91	147,55		5.003,42
			SUB TOTAL CONC. ARMADO - VIGAS					90.154,79
5.3			Vergas e Contravergas					
5.3.1	93182	Sinapi	Verga pré-moldada em concreto para janelas com até 1,5 m de vão	m	34,30	20,40		699,72
5.3.2	93183	Sinapi	Verga pré-moldada em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão	m	107,26	26,48		2.840,24
5.3.3	93184	Sinapi	Verga pré-moldada em concreto para portas com até 1,5 m de vão	m	88,10	15,50		1.365,55
5.3.4	93185	Sinapi	Verga pré-moldada em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão	m	26,20	26,10		683,82



5.3.5	93194	Sinapi	Contra-verga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento	m	34,30	20,21	693,20	
5.3.6	93195	Sinapi	Contra-verga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	m	107,26	20,21	2.167,72	
SUBTOTAL VERGAS E CONTRAVERGAS								8.450,25
TOTAL SUPERESTRUTURA								175.162,85
6			PAREDE E PAINÉIS					
6.1			Alvenaria de Vedação					
6.1.1	Composição	-	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm - composição referência mão de obra TCPO13 04211.8.2 (p. 200)	m²	3.291,77	38,50	126.733,15	
6.1.2	Composição	-	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm - composição referência mão de obra TCPO13 04211.8.2 (p. 200)	m²	336,62	63,58	21.402,30	
6.1.3	96359	Sinapi	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias simples, com vãos	m²	73,32	86,52	6.343,65	
SUBTOTAL ALVENARIA DE VEDAÇÃO								154.479,10
6.2			Divisórias para sanitários					
6.2.1	79627	Sinapi	Divisória em granito branco polido, esp= 3cm, assentado em argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco	m²	58,21	820,28	47.748,50	
SUBTOTAL DIVISÓRIAS PARA SANITÁRIOS								47.748,50
TOTAL PAREDE E PAINÉIS								202.227,60
7			ESQUADRIAS E VIDROS					
7.1			Esquadrias de madeira					
7.1.1	90842	Sinapi	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	20,00	485,56	9.711,20	
7.1.2	90843	Sinapi	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	75,00	509,88	38.241,00	
7.1.3	90844	Sinapi	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	un	4,00	533,16	2.132,64	
7.1.4	Composição	-	Porta de madeira 1A correr	m²	11,13	207,38	2.308,14	
7.1.5	Composição	-	Porta Pivotante 110x210	un	1,00	654,75	654,75	
7.1.6	Composição	-	Porta Pivotante 120x210	un	1,00	667,82	667,82	
7.1.7	Composição	-	Porta de abrir 2 folhas 140x210	un	1,00	735,02	735,02	
7.1.8	Composição	-	Porta de abrir 2 folhas 300x210	un	1,00	903,05	903,05	
7.1.9	84876	Sinapi	Porta madeira 1A correr p/ vidro 30mm/ guarnição 15cm/alizar	m²	7,56	341,33	2.580,45	
SUBTOTAL ESQUADRIAS DE MADEIRA								57.934,07
7.2			Esquadrias de Vidro					
7.2.1	Composição	-	Porta de vidro temperado incolor, 2 folhas de correr, e=10mm	m²	151,53	297,16	45.028,65	
7.2.2	Composição	-	Janela em vidro temperado, com estrutura em alumínio, espessura 8mm	m²	219,00	291,20	63.772,80	
SUBTOTAL ESQUADRIAS DE VIDRO								108.801,45
7.3			Esquadrias de Alumínio					
7.3.1	94572	Sinapi	Janela de alumínio de correr, 3 folhas (2 venezias e 1 vidro), fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada	m²	6,06	756,60	4.585,00	
SUBTOTAL ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO								4.585,00
TOTAL ESQUADRIAS E VIDROS								171.320,52
8			REVESTIMENTOS					
8.1			Revestimentos Internos					
8.1.1	87905	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	5.444,76	6,06	32.995,25	
8.1.2	87894	Sinapi	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada sem presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	50,50	4,61	232,81	
8.1.3	89173	Sinapi	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em parede, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	5.495,26	26,74	146.943,25	



8.1.4	Composição	-	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo porcelanato aplicados em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes	m ²	98,04	95,67	9.379,49	
SUBTOTAL REVESTIMENTOS INTERNOS								189.550,80
8.2			Revestimentos Externos					
8.2.1	87905	Sinapi	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	1.477,22	6,06	8.951,95	
8.2.2	87894	Sinapi	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada sem presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	334,80	4,61	1.543,43	
8.2.3	89173	Sinapi	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1: 2: 8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em parede, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	1.812,02	26,74	48.453,41	
SUB TOTAL REVESTIMENTOS EXTERNOS								58.948,79
TOTAL REVESTIMENTOS								248.499,59
9			COBERTURA					
9.1	72111	Sinapi	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 15m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e pintura de acabamento	m ²	2.207,08	85,37	188.418,42	
9.2	94213	Sinapi	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5mm, com até 2 águas, incluso içamento	m ²	2.207,08	37,44	82.633,08	
9.3	96114	Sinapi	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m ²	1.512,37	57,52	86.991,52	
9.4	96115	Sinapi	Forro de fibra mineral, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m ²	530,31	70,11	37.180,03	
9.5	74202/002	Sinapi	Laje pré-moldada p/piso, sobrecarga 200kg/m ² , vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 4cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m ²	50,50	75,14	3.794,57	
TOTAL COBERTURA								399.017,62
10			PINTURA					
10.1			Pintura de Parede Interna					
10.1.1	88497	Sinapi	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m ²	7.154,27	10,23	73.188,18	
10.1.2	88483	Sinapi	Aplicação de fundo selador látex PVA em paredes, uma demão	m ²	7.154,27	2,12	15.167,05	
10.1.3	88487	Sinapi	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m ²	7.154,27	8,24	58.951,18	
SUB TOTAL PINTURA INTERNA								147.306,41
10.2			Pintura de Parede Externa					
10.2.1	88497	Sinapi	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m ²	1.812,02	10,23	18.536,96	
10.2.2	88485	Sinapi	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m ²	1.812,02	1,67	3.026,07	
10.2.3	88489	Sinapi	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	1.812,02	10,36	18.772,53	
SUB TOTAL PINTURA EXTERNA								40.335,56
TOTAL PINTURA								187.641,97
11			PAVIMENTAÇÃO					
11.1			Pavimentação interna					
11.1.1	73922/001	Sinapi	Piso cimentado liso desempenado traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura de 3,5cm, preparo manual da argamassa	m ²	137,36	48,10	6.607,02	
11.1.2	Composição	-	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato Cecrisa York FGR retificado de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área entre 5m ² e 10m ²	m ²	638,58	107,81	68.845,31	
11.1.3	Composição	-	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato Cecrisa York FGR retificado de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área maior que 10m ²	m ²	1.338,08	101,89	136.336,97	
11.1.4	94439	Sinapi	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), virado em betoneira 400 l, espessura 4 cm	m ²	2.114,02	37,13	78.493,56	
SUB TOTAL PAVIMENTAÇÃO INTERNA								290.282,86
TOTAL PAVIMENTAÇÃO								290.282,86
12			BANCADAS, RODAPÉS, PEITORIS, SOLEIRAS E CORRIMÃOS					
12.1	84088	Sinapi	Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1: 4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	m	141,56	82,99	11.748,06	

12.2	84161	Sinapi	Soleira de mármore branco, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	114,30	59,57	6.808,85
12.3	Composição	-	Borda Espelho d'água em granito cinza absoluto	m ²	20,28	458,91	9.306,69
12.4	Composição	-	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm	m	1.517,57	21,55	32.703,63
12.5	Composição	-	Rodapé cerâmico de 20cm de altura com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm	m	159,15	40,88	6.506,05
TOTAL RODAPÉS, PEITORIS E SOLEIRAS							67.073,28
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
13.1	Reservatório de Água						
13.1.1	Composição	-	Caixa d'água fibra de vidro para 5.000 litros, com tampa, para reservatório superior	un	2,00	1.763,70	3.527,40
13.1.2	Composição	-	Caixa d'água fibra de vidro para 5.000 litros, com tampa, para reservatório inferior	un	2,00	1.763,70	3.527,40
SUB TOTAL RESERVATÓRIO							7.054,80
13.2	Sistema de recalque						
13.2.1	73834/001	Sinapi	Instalação de conjunto moto bomba submersível até 10cv	un	1,00	178,22	178,22
SUB TOTAL SISTEMA DE RECALQUE							178,22
13.3	Tubulações e Conexões de PVC Rígido						
13.3.1	94792	Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	7,00	86,32	604,24
13.3.2	94794	Sinapi	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2, com acabamento e canopla cromados, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	4,00	114,93	459,72
13.3.3	86886	Sinapi	Engate Flexível em inox, 1/2" x 30 cm - fornecimento e instalação	un	25,00	22,32	558,00
13.3.4			Engate Flexível em plástico branco, 1/2" x 30 cm - fornecimento e instalação	un	29,00	7,04	204,16
13.3.5	89356	Sinapi	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	72,86	14,50	1.056,47
13.3.6	89357	Sinapi	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	27,32	19,85	542,30
13.3.7	89448	Sinapi	Tubo, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	44,67	9,13	407,84
13.3.8	89450	Sinapi	Tubo, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	131,13	17,26	2.263,30
13.3.9	89358	Sinapi	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	16,00	5,00	80,00
13.3.10	89362	Sinapi	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	9,00	5,98	53,82
13.3.11	-	Composição	Joelho de redução, PVC soldável, 90 graus, 32mm x 25mm, para água fria predial	un	2,00	7,75	15,50
13.3.12	89364	Sinapi	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou subramal - fornecimento e instalação	un	22,00	7,24	159,28
13.3.13	89369	Sinapi	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou subramal - fornecimento e instalação	un	8,00	10,24	81,92
13.3.14	89499	Sinapi	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	8,00	10,58	84,64
13.3.15	89507	Sinapi	Curva 90 graus, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	4,00	23,34	93,36
13.3.16	89387	Sinapi	Luva de correr, PVC, soldável, DN 32mm, instalada em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação	un	4,00	18,63	74,52
13.3.17	94672	Sinapi	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra-fibrocimento - fornecimento e instalação	un	4,00	6,91	27,64
13.3.18	90373	Sinapi	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 1/2 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	35,00	9,70	339,50
13.3.19	89396	Sinapi	Tê com bucha de latão na bolsa central, PVC, soldável DN 25mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	13,00	14,43	187,59
13.3.20	94658	Sinapi	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 32mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação	un	12,00	5,26	63,12



13.3.21	94662	Sinapi	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	8,00	9,26	74,08
13.3.22	94664	Sinapi	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 60 mm x 2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	2,00	19,68	39,36
13.3.23	829_i	Sinapi	Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32 x 25mm, para água fria predial	un	4,00	0,86	3,44
13.3.24	815_j	Sinapi	Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 60 x 40mm, para água fria predial	un	5,00	9,78	48,90
13.3.25	94707	Sinapi	Adaptador com Flange e anel de vedação, PVC, soldável DN 60 mm x 2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento	un	1,00	51,40	51,40
13.3.26	89440	Sinapi	Te, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação	un	29,00	5,73	166,17
13.3.27	89443	Sinapi	Te, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação	un	8,00	8,20	65,60
13.3.28	89623	Sinapi	Te, PVC, soldável, DN 40mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação	un	3,00	11,42	34,26
13.3.29	89628	Sinapi	Te, PVC, soldável, DN 60mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação	un	10,00	29,23	292,30
13.3.30	89445	Sinapi	Te de redução, PVC, soldável, DN 32mm x 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	un	9,00	10,19	91,71
SUB TOTAL TUBULAÇÕES E CONEXÕES							8.224,14
TOTAL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							15.457,16
14			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS				
14.1			Instalações Sanitárias				
14.1.1	91792	Sinapi	Instalação de tubo de PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm (instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios	m	68,20	38,32	2.613,42
14.1.2	91793	Sinapi	Inst. tubo PVC, série N, esgoto predial, DN 50 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg. sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios	m	21,25	57,49	1.221,66
14.1.3	91794	Sinapi	Inst. tubo PVC, série N, esgoto predial, DN 75 mm, (inst. em ramal de descarga, ramal de esg. sanitário, prumada de esg. sanitário ou ventilação), incl. conexões, cortes e fixações, p/ prédios	m	22,81	26,18	597,17
14.1.4	91795	Sinapi	Inst. tubo PVC, série n, esgoto predial, 100 mm (inst. ramal descarga, ramal de esg. sanit., prumada esg. sanit., ventilação ou sub-coletor aéreo), incl. conexões e cortes, fixações, p/ prédios	m	41,88	44,18	1.850,26
14.1.5	91796	Sinapi	Inst. tubo PVC, série n, esgoto predial, 150 mm (inst. Em sub-coletor aéreo), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios	m	47,41	46,38	2.198,88
14.1.6	Composição	-	Caixa Sifonada PVC 150x150x50 com grelha quadrada branca	un	4,00	35,14	140,56
14.1.7	Composição	-	Caixa Sifonada PVC 150x150x50 com grelha redonda branca	un	1,00	37,09	37,09
14.1.8	86879	Sinapi	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação	un	31,00	5,71	177,01
14.1.9	72289	Sinapi	Caixa de inspeção 80x80x80 em alvenaria	un	6,00	337,96	2.027,76
14.1.10	74104/001	Sinapi	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	un	1,00	129,36	129,36
14.1.11	Composição	-	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 3,00x2,50x1,50 m, volume de 10.000 litros, revestida internamente com massa única e impermeabilizante e com tampa de concreto armado com espessura de 8cm, inclusive escavação manual (Composição Referência 95463)	un	1,00	5.788,66	5.788,66
14.1.12	Composição	-	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 2,00m e altura 4,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 2,20m e espessura 10cm (Composição Referência 74198/001)	un	2,00	1.757,78	3.515,56
SUB TOTAL INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							20.297,39
14.2			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
14.2.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
14.2.1	89512	Sinapi	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	m	79,50	38,00	3.021,00
14.2.2	89580	Sinapi	Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais	m	194,62	44,28	8.617,77

14.2.3	94227	Sinapi	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, incluso transporte vertical	m	325,12	38,43	12.494,36	
14.2.4	94231	Sinapi	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical	m	358,57	32,12	11.517,27	
14.2.5	72286	Sinapi	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria - execução	un	6,00	148,26	889,56	
SUB TOTAL DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS								36.539,96
TOTAL INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS								56.837,35
15			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
15.1	Composição	-	Bancada de granito para lavatório	m²	23,81	1.177,63	28.039,37	
15.2	Composição	-	Cuba de sobrepor retangular louça branca com ladrão 52 x 45 cm, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC	un	30,00	291,36	8.740,80	
15.3	74234/001	Sinapi	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	7,00	451,36	3.159,52	
15.4	95469	Sinapi	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - fornecimento e instalação	un	25,00	167,24	4.181,00	
15.5	40729	Sinapi	Válvula descarga 1 1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	25,00	176,07	4.401,75	
15.6	85005	Sinapi	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m²	25,00	372,70	9.317,50	
15.7	95544	Sinapi	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	un	25,00	38,56	964,00	
15.8	86915	Sinapi	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio, fornecimento e instalação	un	30,00	78,10	2.343,00	
TOTAL LOUÇAS E METAIS								61.146,94
16			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
16.1			Eletrodutos					
16.1.1	91831	Sinapi	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20mm, para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	m	2.483,00	5,21	12.936,43	
16.1.2	91836	Sinapi	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32mm, para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	m	116,00	7,42	860,72	
16.1.3	Composição	-	Eletroduto de aço galvanizado, flexível, revestido externamente com PVC preto, diâmetro externo de 60mm, tipo sealtubo, aparente, instalado em teto	un	160,00	32,45	5.192,00	
SUB TOTAL ELETRODUTOS								18.989,15
16.2			Condutores elétricos					
16.2.1	91926	Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	7500,00	2,24	16.800,00	
16.2.2	91928	Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1934,00	3,57	6.904,38	
16.2.3	91930	Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	80,00	4,86	388,80	
16.2.4	91932	Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	120,00	7,91	949,20	
16.2.5	92985	Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 35,0 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação	m	200,00	17,95	3.590,00	
16.2.6	92987	Sinapi	Cabo de cobre flexível isolado, 50,0 mm², anti-chama 450/750 V, para distribuição - fornecimento e instalação	m	650,00	25,69	16.698,50	
SUB TOTAL CONDUTORES ELÉTRICOS								45.330,88
16.3			Dispositivos de proteção					
16.3.1	74130/001	Sinapi	Disjuntor termonagnetico monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instalação	un	51,00	13,09	667,59	
16.3.2	74130/003	Sinapi	Disjuntor termonagnetico bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	49,00	60,92	2.985,08	
16.3.3	74130/004	Sinapi	Disjuntor termonagnetico tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	un	9,00	85,83	772,47	
16.3.4	74130/005	Sinapi	Disjuntor termonagnetico tripolar padrão NEMA (americano) 60 a 100A 240V, fornecimento e instalação	un	10,00	115,51	1.155,10	
16.3.5	74130/006	Sinapi	Disjuntor termonagnetico tripolar padrão NEMA (americano) 125 a 150A 240V, fornecimento e instalação	un	2,00	333,00	666,00	
16.3.6	93670	Sinapi	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 25 A - fornecimento e instalação	un	2,00	66,65	133,30	
SUB TOTAL DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO								6.379,54

16.4			Quadros Metálicos					
16.4.1	Composição	-	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 40 disjuntores DIN, 100A	un	3,00	661,22	1.983,66	
16.4.2	Composição	-	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 48 disjuntores DIN, 100A	un	3,00	996,50	2.989,50	
			SUB TOTAL QUADROS METALICOS				4.973,16	
16.5			Tomadas e Interruptores					
16.5.1	91953	Sinapi	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, inclusive suporte e placa - fornecimento e instalação	un	75,00	17,88	1.341,00	
16.5.2	91959	Sinapi	Interruptor simples (2 módulos), 10A/250V, inclusive suporte e placa - fornecimento e instalação	un	21,00	28,33	594,93	
16.5.3	91967	Sinapi	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, inclusive suporte e placa - fornecimento e instalação	un	4,00	38,77	155,08	
16.5.4	91975	Sinapi	Interruptor simples (4 módulos), 10A/250V, inclusive suporte e placa - fornecimento e instalação	un	2,00	52,70	105,40	
16.5.5	91996	Sinapi	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	385,00	21,32	8.208,20	
			SUB TOTAL TOMADAS E INTERRUPTORES				10.404,61	
16.6			Lâmpadas e Luminárias					
16.6.1	Composição	-	Embutido tipo metal domado 5080 1x27 LED 9W dimensões 16x16cm	un	91,00	108,02	9.829,82	
16.6.2	Composição	-	Embutido tipo metal domado 5082 2x27 LED 9W dimensões 22x22cm	un	132,00	149,49	19.732,68	
16.6.3	Composição	-	Embutido tipo metal domado 5085 5x27 LED 9W dimensões 50x50cm	un	141,00	380,90	53.706,90	
16.6.4	Composição	-	Embutido tipo save para lâmpada par 16 7W LED SE-330.955 recuado dimensões 10x10cm	un	87,00	122,92	10.694,04	
16.6.5	Composição	-	Embutida de solo tipo Stella STH47 16/30 - 12W 10° 10cm de diâmetro	un	33,00	322,33	10.636,89	
16.6.6	Composição	-	Embutida de solo tipo Stella STH47 16/30 - 12W 30° 10cm de diâmetro	un	30,00	470,34	14.110,20	
16.6.7	Composição	-	Espeto LED tip Stella STH5705/30 - 7W 10cm diâmetro	un	58,00	242,64	14.073,12	
			SUB TOTAL LÂMPADAS E LUMINARIAS				132.783,65	
16.7			Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas					
16.7.1	Composição	-	Eletrocalha perfurada 50x50mm 3 metros	un	8,00	27,26	218,08	
16.7.2	Composição	-	Eletrocalha perfurada 100x50mm 3 metros	un	15,00	38,7	580,50	
16.7.3	Composição	-	Eletrocalha perfurada 150x50mm 3 metros	un	30,00	61,54	1.846,20	
16.7.4	Composição	-	Tomada RJ45, 8 fios, cat-se, conjunto montado para embutir 4"x2" (placa+suporte+módulo)	un	168,00	36,07	6.059,76	
16.7.5	Composição	-	Cabo RJ45 cat-se	m	7.000,00	2,71	18.970,00	
16.7.6	91831	Sinapi	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 20mm, para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação	m	350,00	5,21	1.823,50	
			SUB TOTAL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				29.498,04	
16.8			Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas					
16.8.1	Composição	-	Para-raios de baixa tensão tipo franklin H=300mm, tensão operação *280V*, corrente máxima *20*KA	un	30	261,86	7.855,80	
16.8.2	1577_I	Sinapi	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 35mm², 1 furo e compressão, para parafuso de fixação M8	un	32	1,16	37,12	
16.8.3	72254	Sinapi	Cabo de cobre nu 50mm² - fornecimento e instalação	m	500,00	33,66	16.830,00	
16.8.4	83485	Sinapi	Haste de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e DN = 5/8" revestida com baixa camada de cobre, sem conector	un	16,00	47,48	759,68	
16.8.5	34641_I	Sinapi	Caixa de inspeção em concreto para aterramento e para-raios diâmetro = 300mm	un	4,00	57,33	229,32	
			SUB TOTAL SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				25.711,92	
			TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				274.070,95	
17			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
17.1	37556_I	Sinapi	Placas de sinalização	un	36,00	26,02	936,72	
17.2	83635	Sinapi	Extintor incêndio tipo pó químico 6KG - fornecimento e instalação	un	6,00	183,64	1.101,84	
17.3	73775/002	Sinapi	Extintor incêndio tipo água pressurizada 10L - incluindo suporte parede carga completa - fornecimento e instalação	un	6,00	162,70	976,20	
17.4	83634	Sinapi	Extintor incêndio tipo Gás Carbônico 4KG completo - fornecimento e instalação	un	1,00	479,98	479,98	
17.5	Composição	-	Luminária de emergência	un	18,00	59,20	1.065,60	
17.6	72284	Sinapi	Abrigo para hidrante, 90x60x17cm, com registro globo angular 45° 2 1/2", adaptador storz 2 1/2", mangueira de incêndio 20m, redução 2 1/2" x 1 1/2" e esguicho em latão 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	3,00	1.107,09	3.321,27	
17.7	92367	Sinapi	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, DN 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação	m	73,20	55,39	4.054,55	

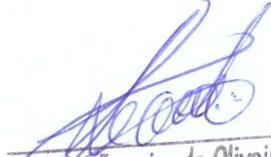
17.8	Composição	-	Caixa d'água fibra de vidro para 5.000 litros, com tampa, para reserva de incêndio	un	2,00	1.763,70	3.527,40	
TOTAL INSTALAÇÕES ESPECIAIS								15.463,56
18	INSTALAÇÕES ESPECIAIS							
18.1			Barra de Apoio a PNE					
18.1.1	Composição	-	Barra de apoio para portadores de necessidade especiais, reta, em aço galvanizado, revestido em PVC e nylon (comprimento: 800 mm / diâmetro: 1 1/4") bucha de nylon com parafuso	un	6,00	140,62	843,72	
TOTAL INSTALAÇÕES ESPECIAIS								843,72
19	SERVIÇOS FINAIS							
19.1			Construção de muro					
19.1.1	93358	Sinapi	Escavação manual de valas e cavas	m³	79,63	58,78	4.680,65	
19.1.2	Composição	Sinapi	Regularização e compactação manual de terreno com soquete (fundo de valas e cavas)	m²	274,40	4,90	1.344,56	
19.1.3	73964/006	Sinapi	Reaterro compactado manualmente (valas de fundações residenciais)	m³	49,82	44,58	2.220,98	
19.1.4			Concreto Armado para Fundações - Sapatas					
19.1.4.1	95240	Sinapi	Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico	m²	65,92	13,10	863,55	
19.1.4.2	5651	Sinapi	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m²	74,16	25,88	1.919,26	
19.1.4.3	92916	Sinapi	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem	kg	178,36	11,67	2.081,46	
19.1.4.4	94965	Sinapi	Concreto Fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	11,13	369,65	4.114,20	
19.1.4.5	92873	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	11,13	147,55	1.642,23	
19.1.5			Concreto Armado para Fundações - Vigas Baldrame					
19.1.5.1	5651	Sinapi	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m²	150,20	25,88	3.887,18	
19.1.5.2	92775	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5.0 mm - Montagem	kg	218,09	13,60	2.966,02	
19.1.5.3	92777	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8.0 mm - Montagem	kg	492,41	11,91	5.864,60	
19.1.5.4	94965	Sinapi	Concreto Fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	11,42	369,65	4.221,40	
19.1.5.5	92873	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	11,42	147,55	1.685,02	
19.1.6	74106/001	Sinapi	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	269,42	8,61	2.319,71	
19.1.7			Concreto Armado - Pilares e brocas					
19.1.7.1	92413	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	142,14	52,56	7.470,88	
19.1.7.2	92775	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem	kg	161,26	13,60	2.193,14	
19.1.7.3	92777	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem	kg	537,32	11,91	6.399,48	
19.1.7.4	94965	Sinapi	Concreto Fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	8,44	369,65	3.119,85	
19.1.7.5	92873	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	8,44	147,55	1.245,32	
19.1.8			Concreto Armado - Vigas					
19.1.8.1	92448	Sinapi	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com pontalete de madeira, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	144,19	61,63	8.886,43	
19.1.8.2	92775	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5.0 mm - montagem	kg	178,90	13,60	2.433,04	
19.1.8.3	92777	Sinapi	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem	kg	474,63	11,91	5.652,84	
19.1.8.4	94965	Sinapi	Concreto Fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento	m³	6,01	369,65	2.221,60	
19.1.8.5	92873	Sinapi	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	6,01	147,55	886,78	
19.1.9	68054	Sinapi	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m²	11,50	243,29	2.797,84	



19.1.10	Composição	-	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x14x19cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas 12mm - composição referência mão de obra TCPO13 04211.8.2 (p. 200)	m ²	645,87	38,50	24.866,00	
19.1.11	87894	Sinapi	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada sem presença de vãos, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m ²	1.291,74	4,61	5.954,92	
19.1.12	89173	Sinapi	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1: 2: 8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em parede, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m ²	645,87	26,74	17.270,56	
19.1.13	88497	Sinapi	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos	m ²	645,87	10,23	6.607,25	
SUB TOTAL CONSTRUÇÃO DE MURO								137.816,75
19.2	9537	Sinapi	Limpeza final da obra	m ²	2.207,08	2,26	4.988,00	
TOTAL SERVIÇOS FINAIS								142.804,75
TOTAL (R\$)							2.499.842,09	2.499.842,09

Referências de Preço e Composição:

- 1) Tabela SINAPI/CEF/RO de jul/2017 (desonerado)
- 2) Tabela DER/RO de fev/2017 (desonerado)
- 3) Composições TCPO 14


 Leandro Ferreira de Oliveira
 CREA 32173/D-MG Resp. Técnico
 VISTO: 519/83-RO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2014 a 2017

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 01.031.0001 PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

Objetivo: Atender despesas de origem tipicamente administrativas e operacionais, mantendo as despesas de custeio e estruturação.

Gerente: LIGIA BEATRIZ MARTINS CPF:385.486.072-20

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Manter a estrutura operacional para dar suporte as atividades do Poder Legislativo. Manter as atividades no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo

Problema: Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo.

Causa: Deficiência no número de pessoas concursadas em determinadas áreas de atuação e estrutura precária do prédio do Legislativo.

Externalidade: Prestar um atendimento adequado aos usuários.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial	Tipo							
Contínuo			Não	Apoio Administrativo							
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2014	2015	2016	2017	Índice Final PPA				
ÓRGÃO MANTIDO	Percentual	100				100	100				

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
145	Unidade	A	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	20.000,00	1	20.000,00

Descrição: Realizar Concurso Público

Produto: Concurso Realizado

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
3.3.90.39.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total:			0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2014	Meta	2015	Meta	2016	Meta	2017	Meta	TOTAL
155	Metros Quadrados	P	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.664,9	1.470.000,00	1.664,9	1.470.000,00

Descrição: Ampliação, Reforma e Melhoria do Prédio da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia

Exercício: 2014 a 2017

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Produto : Ampliação/Reforma e Melhorias Realizadas

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2014	2015	2016	2017	TOTAL
4.4.90.51.00.00	10000	RECURSOS LIVRES	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00	1.470.000,00
Total:			0,00	0,00	0,00	1.470.000,00	1.470.000,00
Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 101534			2014	2015	2016	2017	TOTAL
10000	RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
Total:			0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00
Total Geral :			0,00	0,00	0,00	1.490.000,00	1.490.000,00

SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2017 /PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3813/2017/SEMTRAN

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3813/2017/SEMTRAN, D & C COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP E M A S DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAN, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal 19.053 de 03 de novembro de 2009, subsidiadamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico de folha Nº 63 e 64, dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR DO TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

LOTES E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: D & C COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrito no CNPJ 18.570.845/0001-88 - o lote 01, no valor de R\$ 27.295,00 (vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais).

Em favor da empresa: M A S DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME inscrito no CNPJ 28.365.842./0001-66 - o lote 01, no valor de R\$ 1.856,60 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

O presente Termo de Homologo perfaz um valor total geral de R\$ 29.151,60 (vinte e nove mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**PORTARIA N.º 326/DAF/IPMV/2017**

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV, HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a necessidade da prestação de serviços essenciais no Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

Considerando o reduzido quadro de servidores lotados no IPMV;

Considerando a previsão legal contida na Lei Complementar nº. 007/1996, alterada pelas Leis Complementares de nº. 047/2001, 101/2005 e Portaria nº. 292/2017 do IPMV;

R E S O L V E

Art. 1o Conceder a conversão de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, aos servidores:

- a) Vanderlã Paulo de Andrade – período aquisitivo 20/06/2012 a 19/06/2017 – Processo nº 211/2017;
- b) Viviane Maria Rohling – proporcional ao período trabalhado no IPMV (02/09/2015 a 31/05/2017) – Processo nº 3830/2017;
- c) Irlane da Silva de Carvalho – proporcional ao período trabalhado no IPMV (24/07/2014 a 08/07/2016) – Processo nº 414/2011;

Art. 2o Ao servidor Vanderlã Paulo de Andrade será pago 02 (dois) meses da licença prêmio no mês de setembro de 2017, ficando 01 (hum) mês para ser pago posteriormente, conforme adequação do orçamento.

Art. 3o Não sendo possível o pagamento do restante no exercício, será previsto para o orçamento do exercício seguinte.

Art. 4o A servidora Viviane Maria Rohling que faz jus a 31 (trinta e um) dias será pago integral no mês de Setembro/2017.

Art. 5o A servidora Irlane da Silva de Carvalho que faz jus a 35 (trinta e cinco) dias será pago integral no mês de Setembro/2017.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do IPMV.
Vilhena, 26 de setembro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO